



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Dezembro de 2007



Série

Número 125

## Suplemento

### Sumário

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 133-A/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Piscinas Naturais do Seixal".

**Portaria n.º 133-B/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Parque Urbano de São Vicente".

**Portaria n.º 133-C/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Jardins de São Vicente".

**Portaria n.º 133-D/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Frente Mar do Porto Moniz".

**Portaria n.º 133-E/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Medidas de Salvaguarda da Praia".

**Portaria n.º 133-F/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Zona Lúdica do Penedo do Sono".

**Portaria n.º 133-G/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Passeio Dunar do Porto Santo".

**Portaria n.º 133-H/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Passadiços do Penedo do Sono".

**Portaria n.º 133-I/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Núcleo Histórico do Porto Santo".

**Portaria n.º 133-J/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Lagoa do Lugar de Baixo".

**Portaria n.º 133-K/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Frente Mar da Ribeira Brava".

**Portaria n.º 133-L/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Frente Mar da Praia da Madalena do Mar".

**Portaria n.º 133-M/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Restaurante e Jardim da Trincheira".

**Portaria n.º 133-N/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Piscina das Salinas".

**Portaria n.º 133-O/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Arranjo Urbanístico dos Reis Magos".

**Portaria n.º 133-P/2007**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada "Praia da Lagoa - Frente Mar do Porto da Cruz".

**VICE-PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 133-A/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Piscinas Naturais do Seixal”, que ascendem a 1.380.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 . . . . .	33.460,00 €
Ano económico de 2008 . . . . .	107.550,00 €
Ano económico de 2009 . . . . .	134.990,00 €
Anos económicos de 2010 a 2021 . . . . .	92.000,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 03, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-B/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Parque Urbano de São Vicente”, que ascendem a 7.762.500,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 . . . . .	188.220,00 €
Ano económico de 2008 . . . . .	604.960,00 €
Ano económico de 2009 . . . . .	759.320,00 €
Anos económicos de 2010 a 2021 . . . . .	517.500,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 03, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-C/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Jardins de São Vicente”, que ascendem a 776.250,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 . . . . .	18.820,00 €
Ano económico de 2008 . . . . .	60.500,00 €
Ano económico de 2009 . . . . .	75.930,00 €
Anos económicos de 2010 a 2021 . . . . .	51.750,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 03, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-D/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDNM - Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Frente Mar do Porto Moniz”, que ascendem a 15.783.750,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 ..... 382.720,00€  
 Ano económico de 2008 ..... 1.230.090,00€  
 Ano económico de 2009 ..... 1.543.940,00€  
 Anos económicos de 2010 a 2021. .... 1.052.250,00€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 03, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### **Portaria n.º 133-E/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Medidas de Salvaguarda da Praia”, que ascendem a 437.000,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 ..... 39.740,00€  
 Ano económico de 2008 ..... 127.710,00€  
 Ano económico de 2009 ..... 160.300,00€  
 Ano económico de 2010 ..... 109.250,00€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### **Portaria n.º 133-F/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Zona Lúdica do Penedo do Sono”, que ascendem a 2.760.000,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 ..... 250.960,00€  
 Ano económico de 2008 ..... 806.610,00€  
 Ano económico de 2009 ..... 1.012.430,00€  
 Ano económico de 2010 ..... 690.000,00€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### **Portaria n.º 133-G/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Passeio Dunar do Porto Santo”, que ascendem a 2.990.000,00€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 ..... 271.880,00€  
 Ano económico de 2008 ..... 873.830,00€  
 Ano económico de 2009 ..... 1.096.790,00€  
 Ano económico de 2010 ..... 747.500,00€

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-H/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Passadiços do Penedo do Sono”, que ascendem a 690.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	62.740,00 €
Ano económico de 2008	201.650,00 €
Ano económico de 2009	253.110,00 €
Ano económico de 2010	172.500,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-I/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Núcleo Histórico do Porto Santo”, que ascendem a 1.909.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	173.580,00 €
Ano económico de 2008	557.910,00 €
Ano económico de 2009	700.260,00 €
Ano económico de 2010	477.250,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-J/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Lagoa do Lugar de Baixo”, que ascendem a 3.910.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	142.210,00 €
Ano económico de 2008	457.080,00 €
Ano económico de 2009	573.710,00 €
Anos económicos de 2010 a 2016	391.000,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 02, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-K/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Frente Mar da Ribeira Brava”, que ascendem a 9.660.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	351.350,00 €
Ano económico de 2008 .....	1.129.260,00 €
Ano económico de 2009 .....	1.417.390,00 €
Anos económicos de 2010 a 2016 .....	966.000,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 02, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 133-L/2007

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Frente Mar da Praia da Madalena do Mar”, que ascendem a 6.785.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	246.780,00 €
Ano económico de 2008 .....	793.170,00 €
Ano económico de 2009 .....	995.550,00 €
Anos económicos de 2010 a 2016 .....	678.500,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 02, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 133-M/2007

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Restaurante e Jardim da Trincheira”, que ascendem a 5.244.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	158.940,00 €
Ano económico de 2008 .....	510.860,00 €
Ano económico de 2009 .....	641.200,00 €
Anos económicos de 2010 a 2018 .....	437.000,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

#### Portaria n.º 133-N/2007

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Piscina das Salinas”, que ascendem a 13.800.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 .....	418.270,00 €
Ano económico de 2008 .....	1.344.360,00 €
Ano económico de 2009 .....	1.687.370,00 €
Anos económicos de 2010 a 2018 .....	1.150.000,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-O/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Arranjo Urbanístico dos Reis Magos”, que ascendem a 2.415.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007. ....	73.200,00 €
Ano económico de 2008. ....	235.260,00 €
Ano económico de 2009. ....	295.290,00 €
Anos económicos de 2010 a 2018 . . . . .	201.250,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

**Portaria n.º 133-P/2007**

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1.º - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de prestação de todos os serviços inerentes à disponibilização de espaços devidamente infra-estruturados, de acesso público, gratuito e ilimitado, pela “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.” enquanto entidade promotora e no âmbito da sua actividade gestora da infra-estrutura denominada “Praia da Lagoa - Frente Mar do Porto da Cruz”, que ascendem a 3.174.000,00 €, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007 . . . . .	96.220,00 €
Ano económico de 2008 . . . . .	309.200,00 €
Ano económico de 2009 . . . . .	388.080,00 €
Anos económicos de 2010 a 2018. . . . .	264.500,00 €

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2007 (IVA incluído à taxa de 15%), será suportada pela rubrica da Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 34 Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.25, inscrita no orçamento da RAM para 2007.

3.º - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 18 de Dezembro de 2007.

O Vice-Presidente do Governo Regional, João Carlos Cunha e Silva

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)